



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.273/2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA VIGENTE, NA LDO 2020 E NA LOA 2020, E, HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 024/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.239/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e, nº 2.247/2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020) **a seguinte Ação:**

ATIVIDADE	
Código	Descrição
2111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO SUAS

Art. 2º. Fica homologado o **Crédito adicional Extraordinário** aberto e incorporado ao orçamento de 2020 no valor global de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), por meio do Decreto nº 1.878/2020, **Anexo**, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de agosto de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.878/2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020, INDICA
RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença a nível de Sistema Único da Assistência Social (SUAS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **Crédito adicional Extraordinário**, no valor global de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2111 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO SUAS	
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 57.000,00
Despesa:	3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.700,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 65.700,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- AUX. FINANC. UNIÃO DO FNAS R\$ 65.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de julho de 2020.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se